

**ANO II - EDIÇÃO Nº 257 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Terça-Feira, 04 de abril de 2017.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 033/2017**

Dispõe sobre a delegação e a autorização das funções administrativas não privativas do Procurador-Geral de Justiça ao Chefe de Gabinete e ao Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, I, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE :

Art. 1º. DELEGAR e AUTORIZAR a execução das funções administrativas não privativas do Procurador-Geral de Justiça, da forma estabelecida neste Ato.

Art. 2º AO DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

I - QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

a) dar posse e exercício aos servidores do Ministério Público, inclusive aqueles nomeados para os cargos em comissão;

b) praticar atos e decidir sobre a situação funcional do pessoal ativo e inativo dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios, bem como homologar processo de progressão dos servidores;

c) conceder e arbitrar ajuda de custo a funcionários e servidores que, no interesse do serviço, passarem a ter exercício em nova sede no território do Estado do Tocantins, ou que forem incumbidos de serviços que os obriguem a permanecer fora da sede por mais de 30 (trinta) dias;

d) conceder férias não usufruídas no exercício correspondente e alterações de férias já autorizadas, conforme escala oficial;

e) conceder horário especial de trabalho ao servidor estudante, nos termos da lei;

f) conceder horário especial de trabalho ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial;

g) conceder jornada de 06 (seis) horas diárias ininterruptas àqueles que tenham cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais com deficiência, nos termos da lei;

h) conceder aos servidores do Ministério Público as licenças tratadas pelo art. 88 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

i) autorizar aos servidores do Ministério Público os

afastamentos tratados no art. 105, incisos II, III, V e VI, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

j) conceder as ausências previstas no art. 111 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

k) conceder os auxílios pecuniários tratados pelo art. 55 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

l) decidir acerca de inclusão e exclusão de dependente econômico para efeitos junto à Folha de Pagamentos;

m) autorizar ou prorrogar a convocação de servidores para a prestação de serviços extraordinários;

n) decidir acerca das remoções de servidores, nos termos do art. 35 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

o) decidir acerca da concessão do prazo de trânsito de servidor removido, redistribuído, requisitado, cedido ou posto em exercício provisório em outro Município, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - QUANTO À MATÉRIA DISCIPLINAR:

a) determinar a instauração e a prorrogação de sindicância ou processo administrativo disciplinar contra servidores do Ministério Público, inclusive para apuração de responsabilidade em acidentes com veículos oficiais;

b) aplicar pena de advertência ao servidor sindicado ou processado administrativamente, nos termos do art. 152, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

III - QUANTO À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

a) elaborar a proposta orçamentária do Ministério Público submetendo-a à apreciação do Procurador-Geral de Justiça;

b) autorizar adiantamento, obedecidas às normas pertinentes;

c) autorizar a liberação, restituição ou substituição de caução real, de fiança e demais garantias de execução de contrato;

d) apreciar a solicitação de compras e serviços e autorizar a ordenação de despesas desta Instituição para os casos em que a licitação seja dispensável nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

a) relativo às licitações:

1. autorizar a abertura da fase interna;

2. autorizar a dispensa de licitação que tenha como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3. exigir, quando julgar conveniente, a prestação de

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

garantia;

4. autorizar a substituição, a liberação e a restituição de garantia;

5. propor a alteração do contrato, inclusive a prorrogação de prazos e a troca de modelo/marca de objetos contratados, nos termos da lei;

6. designar servidor ou comissão para o recebimento do objeto do contrato;

7. aplicar penalidades de multa e advertência, sejam elas legais ou contratuais.

8. Apreciar e Decidir sobre pleitos de Adesão de outros Órgãos em Atas SRP gerenciadas por esta Instituição, sem que haja eventuais prejuízos aos interesses institucionais.

b) autorizar a transferência de bens móveis, inclusive para outras unidades da administração;

c) autorizar a promoção do tombamento dos bens patrimoniais e remeter a sua relação ao Procurador -Geral de Justiça;

d) decidir sobre a utilização de bens e prédios do Ministério Público, salas, gabinetes e locais de trabalho em qualquer edifício, ouvido o Procurador ou Promotor de Justiça interessado;

e) receber doações de bens móveis sem encargo.

f) Apreciar e Decidir sobre os procedimentos de Baixa Patrimonial regidos pelo Ato/PGJ nº 002/2014, bem como autorizar a destinação dos bens baixados.

V - QUANTO À ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

a) coordenar, orientar e acompanhar as atividades técnicas e administrativas das unidades subordinadas;

b) expedir determinações necessárias para a manutenção da regularidade dos serviços;

VI - QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DOS TRANSPORTES:

a) fixar ou alterar o programa anual de renovação das frotas.

VII - QUANTO À ATIVIDADE GERAL:

a) visar extratos para publicação na Imprensa Oficial dos atos de sua competência.

b) Expedir Atestados de Capacidade Técnica oriundos de pleitos de empresas que foram contratadas e que executaram objetos contratados por este Ministério Público, atentando-se para a fiel descrição do objeto e a prestação de verídicas e precisas informações da execução.

Parágrafo único. Os atos do inciso I, "b", "e", "i", "j", "k", "m", "q"; inciso II, "b"; inciso III, "b", "c", "d"; inciso IV, "a" 1, 2, 5 e 7, "b", "d", "e", inciso VI, "a", serão praticados em conjunto com o Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. AO CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

I - QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

a) autorizar a requisição e o pagamento de passagens, inclusive aéreas, para funcionários, membros ou servidores do Ministério Público no desempenho de suas atribuições, de acordo com

a legislação pertinente;

b) autorizar o pagamento de diárias por até 15 (quinze) dias e de ajuda de custo para transporte no local de origem aos funcionários, membros e servidores do Ministério Público nos termos do ato específico;

Art. 4º. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça apresentará, trimestralmente ou quando solicitado pelo Procurador-Geral de Justiça, relatório sucinto dos atos praticados em decorrência deste Ato.

Art. 5º. Revoga-se o ATO nº 004/2013.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 3 de abril de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 217/2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS para atuar nas audiências da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 06 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 31 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 218/2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Resolução nº 009/2014/CPJ, e considerando a solicitação do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o quantitativo de vagas e locais de lotação de estagiários do Programa de Estágios para Estudantes no Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminado a seguir:

UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	LOCALIDADE	QTD	NÍVEL	CURSO
Promotorias de Justiça de Araguaína	Araguaína	13	SUPERIOR	DIREITO
01ª Promotoria de Justiça de Araguaínas	Araguatins	1	SUPERIOR	DIREITO
02ª Promotoria de Justiça de Araguaínas	Araguatins	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Arapoema	Arapoema	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotorias de Justiça de Arraias	Arraias	1	SUPERIOR	DIREITO
01ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis	Augustinópolis	1	SUPERIOR	DIREITO
02ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis	Augustinópolis	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Aurora	Aurora	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins	Axixá	1	SUPERIOR	DIREITO
01ª Promotoria de Justiça de Colinas	Colinas	1	SUPERIOR	DIREITO
02ª Promotoria de Justiça de Colinas	Colinas	1	SUPERIOR	DIREITO
03ª Promotoria de Justiça de Colinas	Colinas	1	SUPERIOR	DIREITO
04ª Promotoria de Justiça de Colinas	Colinas	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Colmeia	Colmeia	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Cristalândia	Cristalândia	1	SUPERIOR	DIREITO
Sede das Promotorias de Justiça de Dianópolis	Dianópolis	2	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Famoso do Araguaia	Famoso	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotorias de Justiça de Guaraí	Guaraí	1	SUPERIOR	DIREITO
01ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	SUPERIOR	DIREITO
03ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	SUPERIOR	DIREITO
04ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	SUPERIOR	DIREITO
05ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	SUPERIOR	DIREITO
06ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	SUPERIOR	DIREITO
08ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	SUPERIOR	DIREITO

09ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
13ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
14ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
20ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
21ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
22ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
23ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
26ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	2	SUPERIOR	DIREITO
28ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
Assessoria de Comunicação	Palmas	1	SUPERIOR	JORNALISMO
CAOCID	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
CAOCON	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
CAOMA	Palmas	1	SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO
CAOMA	Palmas	1	SUPERIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CAOPIJ	Palmas	1	SUPERIOR	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cesaf	Palmas	1	SUPERIOR	SISTEMA PARA INTERNET
Conselho Superior do Ministério Público	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
Departamento de Finanças e Contabilidade	Palmas	2	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação	Palmas	1	SUPERIOR	SISTEMA PARA INTERNET
Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação	Palmas	1	SUPERIOR	ANÁLISE DE SISTEMAS / C. COMPUTAÇÃO
Departamento de Planejamento e Gestão	Palmas	1	SUPERIOR	ADM./ECON./CONT.
Diretoria de Expediente	Palmas	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Palmeirópolis	Palmeirópolis	1	SUPERIOR	DIREITO
02ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Paraíso	1	SUPERIOR	DIREITO
04ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Paraíso	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Paranaíba	Paranaíba	1	SUPERIOR	DIREITO
01ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Pedro Afonso	1	SUPERIOR	DIREITO
02ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Pedro Afonso	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Peixe-To	Peixe	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Pium	Pium	1	SUPERIOR	DIREITO
01ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	SUPERIOR	DIREITO
02ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	SUPERIOR	DIREITO
04ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	SUPERIOR	DIREITO
05ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	SUPERIOR	DIREITO
06ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	SUPERIOR	DIREITO
07ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Taguatinga	Taguatinga	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Tocantinópolis	1	SUPERIOR	DIREITO
01ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Tocantinópolis	1	SUPERIOR	DIREITO
02ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Tocantinópolis	1	SUPERIOR	DIREITO
03ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Tocantinópolis	1	SUPERIOR	DIREITO
Promotorias de Justiça de Araguaína	Araguaína	1	MÉDIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Assessoria de Cerimonial	Palmas	1	MÉDIO	EVENTOS
Cartório de 2ª Instância	Palmas	2	MÉDIO	SECRETÁRIO
Controladoria Interna	Palmas	1	MÉDIO	SECRETÁRIO
Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação	Palmas	1	MÉDIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO
TOTAL				95

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 219/2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para atuar nas audiências da 5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, no dia 05 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 31 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00156

ASSUNTO: Reconhecimento de despesa referente a Abono de Permanência

INTERESSADO: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

**DESPACHO Nº 160/2016** – Nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e da Lei Federal nº

4.320/64, considerando o Despacho nº 133/2017, de 20 de março de 2016, e o MEM/DG/MP nº 109/2017 e demais documentos carreados nos Autos epigrafados referentes à concessão do Abono de Permanência, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2016, em favor do Procurador de Justiça MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA, RECONHEÇO e AUTORIZO o pagamento no valor total de R\$ 24.101,97 (vinte e quatro mil, cento e um reais e noventa e sete centavos), sendo o valor de R\$ 17.368,13 (dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos) referente à dívida de exercício anterior, apurados a até dezembro de 2016, e o valor de R\$ 6.733,84 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oitenta e quatro centavos) referente ao exercício corrente, apurados até fevereiro/2017, conforme apontados na Planilha às fls. 175, em favor do referido Membro, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica de "despesas de exercícios anteriores".

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento Financeiro e em seguida a Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de março de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

### ATO CHGAB/DG Nº 005/2017

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD de servidor(es) dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004/2013, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no ATO nº 064/2016, de 19 de julho de 2016, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 31 de março de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 005/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1	91608	Benilda Rodrigues Gomes de Lima	Técnico Ministerial	02/03/2017	Aprovado
2	109410	Brunno Cesar Rosa Carvalho	Analista Ministerial	04/03/2017	Aprovado
3	119413	Leandro de Almeida Cambraia	Analista Ministerial	05/03/2017	Aprovado
4	31001	Ariadne Lins de Alencar	Analista Ministerial Especializado	06/03/2017	Aprovado
5	65907	Sheila Cristina Luiz dos Santos	Analista Ministerial	09/03/2017	Aprovado
6	118813	Leilson Mascarenhas Santos	Analista Ministerial	12/03/2017	Aprovado
7	83308	Catia da Silva Mesquita	Técnico Ministerial	13/03/2017	Aprovado
8	37501	Ivana Cristina Monteiro Tolentino Labre	Analista Ministerial Especializado	14/03/2017	Aprovado
9	118913	Elaine Pereira da Silva	Técnico Ministerial	25/03/2017	Aprovado
10	66207	Allane Thassia Tenorio	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
11	66307	Anderson Yuji Furukawa	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
12	66507	Caroline Nogueira Amorim Rodrigues	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
13	67007	Elias Roseno de Lima	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
14	67307	Fabyola Aparecido Ribeiro Quinaud	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
15	67407	Flavia Mineli Pimenta	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
16	69507	Francisco das Chagas dos Santos	Técnico Ministerial Especializado	26/03/2017	Aprovado
17	67507	Gabriela Alves Lima Sales Araújo	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
18	69607	Guilherme Silva Bezerra	Técnico Ministerial Especializado	26/03/2017	Aprovado
19	67807	Josemar Batista da Silva	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
20	70807	Ligia Sumaya Carvalho Ferreira Trindade	Analista Ministerial	26/03/2017	Aprovado
21	67907	Lusiene Miranda dos Santos	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
22	69807	Margareth Pinto da Silva Costa	Técnico Ministerial Especializado	26/03/2017	Aprovado
23	68207	Normando Alves Santos	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
24	68507	Roberta Barbosa da Silva Giacomini	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
25	70007	Ronaldo Lewis Ungaretti Mitt	Técnico Ministerial Especializado	26/03/2017	Aprovado
26	71007	Sarah Cunha Porto Pinheiro Rizo	Analista Ministerial	26/03/2017	Aprovado
27	68907	Vicente Oliveira de Araújo Junior	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
28	69107	Wagner de Almeida Tavares	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
29	69207	William Lemes Gomes	Técnico Ministerial	26/03/2017	Aprovado
30	94709	Juliana Silva Marinho Guimarães	Analista Ministerial Especializado	27/03/2017	Aprovado
31	66707	Daniel Alves da Silva	Técnico Ministerial	28/03/2017	Aprovado
32	68007	Maria Zilma Araujo Piccinin	Técnico Ministerial	28/03/2017	Aprovado
33	111812	Cintya Marla Martins Marques	Analista Ministerial	29/03/2017	Aprovado
34	98810	Jesus Evangelista da Silva	Motorista Profissional	29/03/2017	Aprovado
35	67707	Jorge Paulo Pontes da Silva	Técnico Ministerial	29/03/2017	Aprovado
36	110211	Gabriela Sanchez Ribeiro	Analista Ministerial	30/03/2017	Aprovado
37	8363528	Neuracir Soares dos Santos	Técnico Ministerial Especializado	30/03/2017	Aprovado

### ATO CHGAB/DG Nº 006/2017

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal ou Vertical de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo,

do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

**R E S O L V E M:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, progredido(s) horizontalmente ou verticalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 31 de março de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 006/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017  
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL/  
VERTICAL**

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	91608	Benilda Rodrigues Gomes de Lima	Técnico Ministerial	EA6	EB1	02/03/2017
2	109410	Brunno Cesar Rosa Carvalho	Analista Ministerial	HA4	HA5	04/03/2017
3	119413	Leandro de Almeida Cambraia	Analista Ministerial	HA2	HA3	05/03/2017
4	31001	Ariadne Lins de Alencar	Analista Ministerial Especializado	IB7	IB8	06/03/2017
5	65907	Sheila Cristina Luiz dos Santos	Analista Ministerial	HB2	HB3	09/03/2017
6	118813	Leilson Mascarenhas Santos	Analista Ministerial	HA2	HA3	12/03/2017
7	83308	Catia da Silva Mesquita	Técnico Ministerial	EA4	EA5	13/03/2017
8	37501	Ivana Cristina Monteiro Tolentino Labre	Analista Ministerial Especializado	IB7	IB8	14/03/2017
9	118913	Elaine Pereira da Silva	Técnico Ministerial	EA2	EA3	25/03/2017
10	66207	Allane Thassia Tenorio	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
11	66307	Anderson Yuji Furukawa	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
12	66507	Caroline Nogueira Amorim Rodrigues	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
13	67007	Elias Roseno de Lima	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
14	67307	Fabyola Aparecido Ribeiro Quinaud	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
15	67407	Flavia Mineli Pimenta	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
16	69507	Francisco das Chagas dos Santos	Técnico Ministerial Especializado	FB2	FB3	26/03/2017
17	67507	Gabriela Alves Lima Sales Araújo	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
18	69607	Guilherme Silva Bezerra	Técnico Ministerial Especializado	FB2	FB3	26/03/2017
19	67807	Josemar Batista da Silva	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
20	70807	Ligia Sumaya Carvalho Ferreira Trindade	Analista Ministerial	HB2	HB3	26/03/2017
21	67907	Lusiene Miranda dos Santos	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
22	69807	Margareth Pinto da Silva Costa	Técnico Ministerial Especializado	FB2	FB3	26/03/2017
23	68207	Normando Alves Santos	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
24	68507	Roberta Barbosa da Silva Giacomini	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017

25	70007	Ronaldo Lewis Ungaretti Mitt	Técnico Ministerial Especializado	FB2	FB3	26/03/2017
26	71007	Sarah Cunha Porto Pinheiro Rizo	Analista Ministerial	HB2	HB3	26/03/2017
27	68907	Vicente Oliveira de Araújo Junior	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
28	69107	Wagner de Almeida Tavares	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
29	69207	William Lemes Gomes	Técnico Ministerial	EB2	EB3	26/03/2017
30	94709	Juliana Silva Marinho Guimarães	Analista Ministerial Especializado	IA6	IB1	27/03/2017
31	66707	Daniel Alves da Silva	Técnico Ministerial	EB2	EB3	28/03/2017
32	68007	Maria Zilma Araujo Piccinin	Técnico Ministerial	EB2	EB3	28/03/2017
33	111812	Cintya Marla Martins Marques	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/03/2017
34	98810	Jesus Evangelista da Silva	Motorista Profissional	DA5	DA6	29/03/2017
35	67707	Jorge Paulo Pontes da Silva	Técnico Ministerial	EB2	EB3	29/03/2017
36	110211	Gabriela Sanchez Ribeiro	Analista Ministerial	HA3	HA4	30/03/2017
37	8363528	Neuracir Soares dos Santos	Técnico Ministerial Especializado	FA6	FB1	30/03/2017

**PORTARIA DG Nº 058/2017**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010158037201711, em 31 de março de 2017, da lavra do Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Promotor de Justiça.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Rodrigo Vendramini Gonçalves, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 01/04/2017 a 30/04/2017, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 31 de março de 2017.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, dá ciência a quem possa interessar, acerca do INDEFERIMENTO da representação registrada na aludida Promotoria de Justiça, como Notícia de Fato nº 21/2017, a partir de denúncia anônima aduzindo que o Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO, o vereador Antônio Rodrigues Valdônio Loiola teria extorquido a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de Matheus Ribeiro Brandão, ocupante do cargo de Ouvidor-Geral daquela Casa de Leis, para conservá-lo no cargo. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.